



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36 570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 318/80

Concede declaração de Utilidade Pública.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica declarado de Utilidade Pública a (FUNERC), Fundação Eclesial de Renovação Cristã de Viçosa.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, Prefeitura Municipal de Viçosa, em trinta (30) de Janeiro de 1980


César Sant'Anna Filho
Prefeito Municipal


Antônio Zaharã
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 29/01/80)

Assinaturas


